



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.474, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", -

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 015/90:

ARTIGO 1° - FICAM CRIADOS OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO II, DA LEI N° 1.470, DE 19 DE MARÇO DE 1.990:

- I - 02 (DOIS) CARGO DE MEDICO, REFERÊNCIA 17;
- II - 02 (DOIS) CARGO DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA 07,-

ARTIGO 2° - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROFESSOR I, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI N° 1.470 DE 19 DE MARÇO DE 1.990, PASSANDO OS MESMOS A PERCEBER SEUS VENCIMENTOS COM BASE NA REFERÊNCIA 07, DO ANEXO IV, DA RESPECTIVA LEI.-

ARTIGO 3° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL